



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvbc.gov.br

PORTARIA Nº 32, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 09/04/2024 Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Edição nº 3683 conforme art. 103 da Lei Orgânica

altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 09 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 09 de abril de 2024

Gerente de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvvc.ba.gov.br

PORTRARIA Nº 32, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO: | 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
|--------------------------|--|------------------|---------------|---------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: | 28002802.0824409022.055 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | | (Art. 1º) | (Art. 1º) | |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | REFORÇO (R\$) | REDUÇÃO (R\$) |
| 3.3.90 | 30.00 | 1.660 | 0,00 | 80.000,00 |
| 3.3.90 | 39.00 | 1.660 | 80.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 80.000,00 | 80.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | 80.000,00 | 80.000,00 |

Suelen Novais Andrade

Gerente de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

| Órgão/Empidade | Unidade/Sector | COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO / GERÊNCIA DE COMPRAS | Data/Hora | Unidade de Atendimento | Objetivo / Justificativa | Nº da Edição | Nº da Legislação |
|---|-------------------|---|-----------|---|--------------------------|---|------------------|
| 04.01.04.03 Nº 06031-3/2007 COTAÇÃO COMPRA DIRETA | CAIXA EX. ARQUIVO | 2007 | S8 | Caixa /destinação vendidos conforme TDO da PMVC. | Decreto nº 1735/2/2016. | | |
| 04.01.04.03 Nº 03700-2/2007 COTAÇÃO COMPRA DIRETA | CAIXA EX. ARQUIVO | 2007 | S8 | Caixa /destinação vendidos conforme TDO da PMVC. | Decreto nº 1735/2/2016. | | |
| 04.01.04.03 Nº 17001/2007 COTAÇÃO | CAIXA EX. ARQUIVO | 2007 | S8 | Caixa /destinação vendidos conforme TDO da PMVC. | Decreto nº 1735/2/2016. | | |
| 04.01.04.03 Nº 1599/2007 COTAÇÃO | CAIXA EX. ARQUIVO | 2007 | S8 | Caixa /destinação vendidos conforme TDO da PMVC. | Decreto nº 1735/2/2016. | | |
| 04.01.04.03 Nº 1507/1508/2007 COTAÇÃO | CAIXA EX. ARQUIVO | 2007 | S8 | Caixa /destinação vendidos conforme TDO da PMVC. | Decreto nº 1735/2/2016. | | |
| 04.01.04.03 Nº 2111/2007 COTAÇÃO | CAIXA EX. ARQUIVO | 2007 | S9 | Caixa /destinação vendidos conforme TDO da PMVC. | Decreto nº 1735/2/2016. | | |
| 04.01.04.03 Nº 2164/2007 COTAÇÃO | CAIXA EX. ARQUIVO | 2007 | S9 | Caixa /destinação vendidos conforme TDO da PMVC. | Decreto nº 1735/2/2016. | | |
| 04.01.04.03 Nº 2083/2007 COTAÇÃO | CAIXA EX. ARQUIVO | 2007 | S9 | Caixa /destinação vendidos conforme TDO da PMVC. | Decreto nº 1735/2/2016. | | |
| 04.01.04.03 Nº 2173/2007 COTAÇÃO | CAIXA EX. ARQUIVO | 2007 | S9 | Caixa /destinação vendidos conforme TDO da PMVC. | Decreto nº 1735/2/2016. | | |
| Data/Hora e nome do Responsável e nome de todos os documentos | | Data/Hora e nome do Responsável e nome de todos os documentos | | Data/Hora e nome do Responsável e nome de todos os documentos | | Data/Hora e nome do Responsável e nome de todos os documentos | |
| Observação Geral: ELIMINAÇÃO DOCUMENTAL COM BASE NA TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA APROVADA POR DECRETO Nº 17.351 DE DEZEMBRO DE 2018 E APROVADA PELA COMISSÃO DE DESCARTE | | | | | | | |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Vitória da Conquista, 09 de abril de 2024**

Suelen Novais Andrade

Gerente de Classificação e Controle Orçamentário
Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 32, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| ORGÃO: | CLASIFICAÇÃO DA DESPESA | (Art. 1º) | REFORÇO (R\$) | REDUÇÃO (R\$) |
|----------------------------------|--|-----------|---------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 28002-0824408022.055 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ESPECIAL | 280028002.0824408022.055 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL | | | |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | (Art. 1º) | | |
| 3.3.90 | 30.00 | 1.660 | 0,80 | 80.000,00 |
| 3.3.90 | 39.00 | 1.660 | 0,80 | 80.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | 80.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 80.000,00 |

Suelen Novais Andrade

Gerente de Classificação e Controle Orçamentário
Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 33, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.309, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de Janeiro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, das(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 124.000,00 (CENTO E Vinte e Quatro Mil Reais), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 09 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 09 de abril de 2024

dom.pmvic.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 10/12/2023
Edital nº 2015, conforme art. 10º da
LDO 2024.

(1º Parágrafo)

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação

Art. 4º Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.

